

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

1.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

2.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 – ACESSÓRIOS ESCOLARES			
TEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	11.999	Und.	<p style="text-align: center;">ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estojo escolar para alunos do ensino infantil. Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de <i>SILK</i>, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 mm x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com

			<p>gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento na base, 220 mm na parte superior ou tampa, por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita. Parte externa em material rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, tecido externo, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Formato retangular: altura 45 mm, comprimento inferior 210 mm, comprimento superior 220 mm e largura 80 mm. <p>Imagem Ilustrativa</p> 
02	11.999	Und.	<p style="text-align: center;">ESTOJO TIPO CANOA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta material escolar confeccionado em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Com medidas de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 90 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6 mm, na cor

		<p>pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 níquel, com comprimento de 210 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">• Nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx.• Centralizada na parte frontal haverá um bolso em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.• Com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor níquel, com altura de 80 mm com o zíper. Sobre este haverá um material 0,28 mm transparente onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, com medidas de 14 cm de comprimento e 4,5 cm de altura. Deverá ter acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx.• Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido.• Deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida.• Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras.• Formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, largura ou fundo 90 mm. <p>Imagem ilustrativa:</p>
--	--	---



ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL

- Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de *SILK* pelo processo de cromia ilegível o nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, medidas aproximadas de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, tecido externo em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Acabamento externo brilho.

03 29.997 Und.

			<ul style="list-style-type: none"> • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato retangular: atura 45 mm, comprimento 240 mm, largura 140 mm. <p>Imagem ilustrativa:</p> 
04	5.000	Und.	<p style="text-align: center;">ESTOJO PROFESSOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estojo para transporte de material pedagógico para o corpo docente; • Estojo tipo necessaire com dois compartimentos, medindo 220 mm de comprimento, 100 mm de altura por 100 mm de profundidade. Estojo com fechamento em zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com cursor número 8 mm de cor preto, fechando da direita para esquerda zíper com medida de 320 mm de comprimento, fixado no meio de dois fole zíper com 20 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, lado esquerdo contendo uma alça de mão com 160 mm de comprimento por 25 mm de largura em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Sobre parte frontal material transparente com no mínimo .28 mm de espessura, para impressão através de serigrafia ilegível do nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecido pela secretaria de educação, parte interna forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100%

			<p>poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, frente, costa e divisória de compartimento nas duas faces, no compartimento posterior. Na divisória haverá um bolso chapado com 80 mm de altura, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frente, divisória e costa, terá acabamento em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Acabamento interno nas costuras em tecido não tecido cor a definir. Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. <p>Imagem ilustrativa:</p> 
05	11.999	Und.	<p align="center">MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mala escolar com carrinho, indicada para alunos com necessidades especiais, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal.

- Mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade.
- Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, fole zíper em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Sobre este com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, terá um material transparente de 0.28 mm, onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com

gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper. Bolso frontal ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1102 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate na cor pantone 19-1102 tpx, de 20 milímetros com um cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper.

- Costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros.
- Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. Fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três

rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. Costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

- Carrinho na cor pantone 19-1102 tpx, com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno.
- Estrutura, helanca, filme de PVC, polyroll, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Acabamento brilho.
- A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.
- Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras.
- A mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Imagem ilustrativa:

06	9.998	Und.	<p style="text-align: center;">MOCHILA TIPO CRECHE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leve e de alta resistência, mochila executiva impermeável, personalizada, com quatro compartimentos, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem de toda mochila. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado. Na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, com 5 compartimentos externos e um interno, com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com

560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-1102 tpx, fole em cadarço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadarço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado, acabamento na parte superior costura rebatida.

- Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO.
- Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx.
- Frente: composta por 1 bolso frontal com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 6 preto, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de .28 mm onde será impresso através de serigrafia ilegível, brasão e nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper. Na parte interna um bolso chapado, 150 mm de altura por 260 mm de largura, sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx.
- Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro rip stop. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30mm na cor pantone 19-4010 tpx, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro. Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com

			<p>360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta. Alça inferior em cadaço 25 mm de na cor pantone 19-1102 tpx, com 460 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 30 mm em viés tipo boneon na cor pantone 11-4800 tpx. • A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. <p>Imagem ilustrativa:</p> 
07	11.999	Und.	<p style="text-align: center;">MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper posterior, bolso superior e foles do bolso inferior vertical, fole zíper anterior, fole do bolso horizontal, bolso inferior , canal do zíper e emenda do viés co extrusado, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster

		<p>e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm.• Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO.• Corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento cor a definir, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento na cor pantone 19-4010 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno
--	--	--

expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. E detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.

- Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior. Alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá uma costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em mesmo cadaço do reforço na cor pantone 19-1102 tpx. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico cor a definir. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm cor a definir, com reforço costura em I, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.
- Frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores

arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número na cor pantone 19-1102 tpx, 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro, um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 400 mm, canal do zíper com dois foles com 60 mm de comprimento por 20 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, com medida total de 520 mm, sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura .28 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

- Acabamento externo em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso

			<p>frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m². • Costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato oval: atura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. <p>Imagem ilustrativa:</p> 
08	11.999	Und.	<p style="text-align: center;">MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, detalhes frontal e bolso frontal, frente, emenda do friso co extrusado, e canal do zíper, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, para

dublagem das costas, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, com altura de 350 mm, largura 280 mm, fundo 130 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm com 570 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 570 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido principal, com medidas de 140 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 10 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior.

- No lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.
- Costas: almofadada, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Parte da frente: cor a definir, composta por um bolso inferior na cor pantone 19-4010 tpx, frente com altura de 350 mm e largura de 280 mm, com cantos superiores arredondados, com dois detalhes na lateral com 55 mm de largura por 351 mm de altura, com a parte superior arredondado na cor pantone 19-4010 tpx, centralizado na

parte superior será impresso através de impressão serigrafia legível o nome do município, sobre este um bolso, com 185 mm de altura por 230 mm de largura e 20 mm de profundidade, bolso em formato de u invertido, com fechamento por zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor preto, com comprimento de 430 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, canal do zíper, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, com total do foles do zíper de 530 mm, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Sobre o bolso terá um PVC simi rígido de .28 mm espessura translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município com 80 mm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, no compartimento interno do bolso deverá ter uma etiqueta de identificação do aluno, nome, série, escola, telefone, responsável, costurada a 180 mm da base inferior da mochila.

- A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação, parte interna será usado um PVC rígido de 1,3 mm de espessura com 200 mm de comprimento por 110 mm de largura.
- Carrinho com altura total de 670 mm de altura, abertura total, e demais medidas conforme layout, com alça para mão anatômica em formato de u invertido, alça de mão anatômica para tracionamento do carrinho, carrinho com haste em alumínio para evitar corrosão, base, alça para mão resistente, em material PVC, carrinho com rodinhas em gel de 58 mm de diâmetro, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno.
- Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila.

- Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m².
- A mochila deverá ser costurada com fio 60 mm 100 % poliamida nas cores do tecido.
- Formato oval: atura 350 mm, largura 280 mm, profundidade 130 mm:

Imagem ilustrativa:



MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL

- Mochila escolar - ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper posterior, fole fundo, detalhe do bolso inferior, fole zíper horizontal, alças das costas bolso frontal, fole do zíper anterior, foles zíper vertical, canal do zíper e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor

09 65.000 Und.

		<p>pantone 11-4800 tpx. Tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO.• Mochila confortável para uso costal, em formato oval. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior “barrinha de 6 mm” a 80 mm do fundo do bolso, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, contornado por zíper na cor pantone 19-1102 tpx, número 6 mm, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.• Bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação.• Na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior horizontal ou detalhe do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, dois foles laterais na vertical em formato
--	--	---

		<p>ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior.</p> <ul style="list-style-type: none">• Compartimento principal: abertura superior em zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 620 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper posterior com 100 mm de largura por 620 mm de comprimento cor a definir, perfazendo um total de 140 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 40 mm de comprimento por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura, forrando o cadaço, resultando em um apoio de mão, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadaço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadaço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx,, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx,, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção
--	--	--

da costura do foles inferior com o superior no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze.

- Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.
- Costas: na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, com plastificação em poli cloreto de vinila, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm , 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, e detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita cor na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura sobre as alças. Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto ou policetal na cor pantone 19-1102 tpx. Acabamento

			<p>da alça em viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, alça inferior em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, com 440 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular em mesmo tecido principal, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da costa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento externo em friso extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, compartimento principal cor a definir. Dando armação a mochila. • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido não tecido cor a definir, e gramatura 80 g/m². • Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Medidas: mochila oval com medidas: altura de 400 mm, largura de 300 mm e profundidade de 140 mm. <p>Imagem ilustrativa:</p> 
10	2.499	Und.	<p style="text-align: center;">MOCHILA EJA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mochila para alunos do ensino eja: mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de: altura 430 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm com quatro compartimentos: compartimento principal, compartimento frontal ou bolso frontal conformado e dois compartimentos laterais. Compartimento principal, fole zíper, fole fundo, recorte frontal horizontal, alças,

		<p>bolsos laterais, detalhes verticais do bolso frontal, detalhe horizontal e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.</p> <ul style="list-style-type: none">• bolso frontal conformado em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.• Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa.• Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO.• Compartimento frontal: com medida de 380 mm de altura por 300 mm de largura, 40 mm de fundo. Fundo do compartimento em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 380 mm de altura por 300 mm de largura, por 40 mm de profundidade, bolso conformado, com abertura na parte superior por zíper 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor 6 mm preto com 360 mm de comprimento, com acabamento em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte conformada com 330 mm de altura por 230 mm de largura, sublimado na cor pantone 19-4010 tpx, onde será impresso a logo e brasão do município, na parte superior, parte inferior um detalhe, com 50 mm altura, por 300 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, com sulcos de 2 mm em baixo relevo a cada 50 mm, parte conformada com 230 mm de largura por 330 mm de altura.
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none">• Estrutura: helanca light 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², filme PVC, polyroll, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.• Acabamento brilho.• Detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em mesmo tecido do detalhe na cor pantone 19-4010 tpx, com 45 mm de largura por 330 mm de altura, arte da logo e brasão será fornecida pela secretaria municipal de educação.• Compartimento principal: abertura superior em zíper contraposto número 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o fole zíper posterior, com 790 mm de comprimento, por 70 mm de largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 730 de comprimento por 65 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido do detalhe. Com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior.• Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.• Costas: em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm
--	--	---

e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças.

- Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 30 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor pantone 19-1103 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 19-1103 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, com 500 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior. Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso.

			<ul style="list-style-type: none"> • Mochila oval: altura de 430 mm, largura de 300 mm, profundidade de 145 mm. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés tipo boneon na cor pantone 19-4010 tpx. • A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • A mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente. <p>Imagem ilustrativa:</p> 
11	3.500	Und.	<p style="text-align: center;">BOLSA TIPO BERÇÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para uso exclusivo dos alunos nas creches municipais, fornecidas sem custo pelo município, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. • Corpo principal, fole zíper, fole fundo bolso frontal e bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Bolso frontal em mesmo tecido.

- Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO.
- Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, no lado posterior da bolsa abaixo do cadarço.
- Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 19-4010 tpx, com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este terá material transparente com no mínimo ,28 mm de espessura, onde será *SILK*ado em forma de cromia ilegível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas, alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa.
- Acabamento externo: em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa.
- A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do

			<p>tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. <p>Imagem ilustrativa:</p> 
12	3.500	Und.	<p style="text-align: center;">BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mochila confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro, atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor pastel. • Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado com forro atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor a definir, na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, para suporte de um trocador. • Compartimento principal e quatro compartimentos externos. • Mochila com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper, fole em cadaço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadaço uma armação em metal em arame 3 mm com 480

		<p>mm de comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado em forro rip stop. Acabamento na parte superior costura rebatida.</p> <ul style="list-style-type: none">• Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO.• Acabamento externo em viés extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx.• Frente: composta por 1 bolso frontal, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.• Com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, bolso todo forrado, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de .28, onde será impresso através de serigrafia ilegível, o brasão e logo, cores em degrade, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecido pelo órgão, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper.• Na parte interna três bolsos térmicos com 150 mm de altura por 130 mm de largura, parte interna dos bolsos em espuma aluminizada.• Sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx.
--	--	---

- Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro, e forro rip stop.
- Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, de no mínimo 30 mm, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro.
- Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta ou transparente.
- Alça inferior em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, tipo ctf 25 mm, com 440 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx.

Imagem ilustrativa:



13	5.000	Und.	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE
----	-------	------	--

- Bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita.
- Bolsa estilo pasta professor, em três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco semibrilho, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-1103 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx.
- Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 140 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-1103 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrada com tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm.
- Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-1103 tpx, na parte anterior da pasta, haverá um bolso com 255 mm de altura por 400 mm de largura, por 40 mm de profundidade, todo forrado, com abertura na parte superior através de zíper contraposto na cor pantone 19-1102 tpx, de 8 mm, com 600 mm de comprimento, costurado a um fole zíper de 25 mm de largura com

mesmo comprimento do zíper, sobre o bolso, um recorte na horizontal formando um bolso chapado com 240 mm de altura por 410 mm de comprimento, com a parte superior com acabamento tipo debrum com três dobras, em mesmo material, bolso detalhado com dois foles na vertical com 220 mm de altura por 40 mm de largura, parte inferior curvado, unido a um fole horizontal com 390 mm de comprimento por 40 mm de altura, foles detalhado com um viés extrusado, 3/10 mm, coberto em mesmo material, no centro um recorte com 330 mm de comprimento por 200 mm de altura em duas partes, com 120 mm de largura proporcional a altura, na parte superior sob o viés e sobre o recorte haverá uma aba com 60 mm de altura por 300 mm de comprimento, onde será impresso através de solda baixo relevo o nome do município com 35 mm de altura por 130 mm de comprimento.

- Frente e costa almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm.
- Sob a costura do bolso frontal e bolso da costa haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 35 mm de largura por 340 mm de comprimento, centralizada com distância de 120 mm de uma costura a outra, na parte central da alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 180 mm de comprimento, na emenda do fole zíper com o fole fundo haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material arame de no mínimo 2,5 mm de espessura, na cor níquel, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 38 mm giratório na cor níquel, com 1400 mm de comprimento por 35 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador de 40 mm na cor preto em material policetal, para regulagem de altura da alça.
- Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 300 mm de altura, com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e um cursor preto. Na parte inferior lado direito haverá um identificador de professor com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita

			<p>professor, serie, e telefone, conforme mera ilustração, escrita na cor pantone 19-1103 tpx.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na parte interna haverá bolso para computador em espuma pac de 4 mm forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, 230 mm de altura, • Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneon de 30 mm na cor pantone 11-4800 tpx. • Acabamento: na frente, bolso frontal e costas parte externa em friso extrusado 3/10 mm coberto em mesmo material da pasta, para dar armação a bolsa. • A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. <p>Imagem ilustrativa:</p> 
14	5.000	Und.	<p align="center">PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bolsa para transporte de material pedagógico para o corpo docente: bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. Bolsa com três compartimentos: compartimento principal, frente e

		<p>costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-4010 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx.</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 100 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-4010 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm na cor pantone 19-4010 tpx, de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrado com tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, na cor pantone 19-4010 tpx 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm.• Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-4010 tpx, na frente haverá um recorte na horizontal formando um bolso chapado a 80 mm da parte superior, com fechamento através de zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este haverá um material transparente com .28 mm de espessura, onde será impresso através de <i>SILK</i> cromomia ilegível a logo da educação e brasão do município e completando toda área do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, conforme imagem ilustrativa.• Frente almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm.
--	--	--

- Na parte superior da frente e costas haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 40 mm de largura por 350 mm de comprimento, centralizada com distância de 100 mm de uma costura a outra, alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 220 mm de comprimento, no lado esquerdo da alça de mão haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material policetal ou polipropileno cor a definir, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 35 mm giratório na cor pantone 19-1102 tpx, com 1400 mm de comprimento por 30 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador 35 mm na cor pantone 19-1102 tpx, para regulagem de altura.
- Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 250 mm de altura, e acabamento através de costura em barra.
- Na parte interna haverá bolso para computador em material couro ecológico com 230 mm de altura, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração, sobre este bolso chapado com altura de 120 mm, e dividido com três costuras no centro para caneteiro.
- Costa almofadada com espuma de polietileno expandida de 4 mm, e forrado com material tecido forro.
- Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneão de 30 mm na cor pantone 19-4010 tpx.
- Acabamento: frente e costas parte externa em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa.
- A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e

			<p>qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 
--	--	--	--

3. DO LOCAL

3.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPIUNA

JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

4. DOS PRAZOS.

4.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

4.3. O prazo de vigência do Contrato será de até 1 (um) ano a partir da sua assinatura.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

9.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem o lote na proposta ofertada, juntamente com os laudos técnicos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

9.2. As amostras dos acessórios serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

“Justificativa: A solicitação de amostras e laudos visam assegurar uma melhor análise da qualidade dos materiais empregados no processo de confecção dos vestuários escolares, além de possibilitar ao Consórcio AMESP a comparação entre os vestuários entregues aos municípios consorciados e os vestuários entregues como amostra, especialmente no que tange a qualidade dos materiais empregados no processo de fabricação, assim como a qualidade no processo de corte, costura, montagem e padronização das peças”.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03

(três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.1. SOCIEDADES

10.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral

(*ISG*)” e “Índice de Liquidez Corrente (*ILC*)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (*ILC*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (*ISG*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (*ILG*) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde, *AC*=Ativo Circulante, *PC*=Passivo Circulante, *ARLP*=Ativo Realizável a Longo Prazo, *PELP*= Passivo Exigível a Longo Prazo e *AT*=Ativo Total.

10.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

10.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

10.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

1.1.1.1. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade

econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

11.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

11.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

11.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

11.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

11.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

12. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

12.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 33.282.618,21 (trinta e três milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezoito**

reais e vinte e um centavos), que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

12.2. DO PAGAMENTO.

12.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

12.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

12.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

13.1. Menor Preço Global (Por Lote)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1**, **14.1.2** e **14.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, **14.1.5**, **14.1.6**, **14.1.7** e **14.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

14. DA JUSTIFICATIVA.

A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com o fornecimento de acessórios escolares para atender as demandas dos municípios consorciados, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

O acessório escolar é um item que proporciona grande praticidade para os alunos e economia para os pais. Com certeza, usar diferentes acessórios é no mínimo, caro, devido ao desgaste. Com este intuito os municípios filiados a **AMESP**, irá propiciar aos alunos da rede municipal de ensino, condições de frequentar as aulas de forma igualitária, contribuindo, assim, para a organização, funcionamento e valorização da escola.

A distribuição do acessório escolar padronizado faz-se necessária para garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas, promover igualdade no uso destes acessórios, além de garantir condições básicas para os alunos frequentarem às aulas, e contribui com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação.

Para a obtenção do quantitativo geral, considerou-se o consumo de processos licitatórios realizados anteriormente pelo Consórcio AMESP, considerou-se também para o quantitativo de cada município o número de alunos matriculados de acordo com o site do IBGE (disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>, pesquisado em 22/01/2025).

A luz da justiça social, a educação é o lócus de possibilidades do humano. Cabe **AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, por sua Secretaria Municipal de Educação investir esforços

na melhoria da educação pública municipal maximizando a assistência ao educando através de ações educativas promotoras de qualidade de vida escolar.

O acessório escolar aponta para a superação de exclusão social no meio escolar, visto que “estar na escola” é ter a oportunidade para aprender que todas as pessoas são merecedoras de dignidade e igualdade de condições.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam

prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de fevereiro de 2025.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para a obtenção do quantitativo geral, considerou-se o consumo de processos licitatórios realizados anteriormente pelo Consórcio AMESP, considerou-se também para o quantitativo de cada município o número de alunos matriculados de acordo com o site do IBGE (disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>, pesquisado em 22/01/2025).

2. QUANTITATIVOS DE CADA ITEM

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	11999	Unid.	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO
02	11999	Unid.	ESTOJO TIPO CANOA
03	29997	Unid.	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL
04	5000	Unid.	ESTOJO PROFESSOR
05	11999	Unid.	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL
06	9998	Unid.	MOCHILA TIPO CRECHE
07	11999	Unid.	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
08	11999	Unid.	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO
09	65000	Unid.	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL
10	2499	Unid.	MOCHILA EJA
11	3500	Unid.	BOLSA TIPO BERÇÁRIO
12	3500	Unid.	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE
13	5000	Unid.	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE
14	5000	Unid.	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO

3. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO

3.1. ALBERTINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	59
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	59
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	147
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	25
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	59
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	49
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	59
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	59

9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	319
10	MOCHILA EJA	Unid.	12
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	17
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	17
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	25
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	25

3.2. ALFENAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	1.492
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	1.492
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	3.731
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	622
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	1.492
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	1.244
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	1.492
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	1.492
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	8.084
10	MOCHILA EJA	Unid.	311
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	435
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	435
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	622
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	622

3.3. ANDRADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	690
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	690
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	1.725
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	288
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	690
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	575
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	690
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	690
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	3.738
10	MOCHILA EJA	Unid.	144
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	201
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	201

13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	288
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	288

3.4. BORDA DA MATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	277
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	277
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	693
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	115
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	277
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	231
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	277
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	277
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	1.500
10	MOCHILA EJA	Unid.	58
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	81
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	81
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	115
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	115

3.5. BUENO BRANDÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	158
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	158
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	395
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	66
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	158
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	132
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	158
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	158
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	857
10	MOCHILA EJA	Unid.	33
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	46
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	46
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	66
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	66

3.6. CACHOEIRA DE MINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	204
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	204
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	511
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	85
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	204
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	170
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	204
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	204
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	1.107
10	MOCHILA EJA	Unid.	43
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	60
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	60
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	85
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	85

3.7. CAMANDUCAIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	510
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	510
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	1.275
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	212
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	510
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	425
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	510
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	510
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	2.762
10	MOCHILA EJA	Unid.	106
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	149
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	149
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	212
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	212

3.8. CAREAÇÚ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	119
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	119

3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	297
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	50
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	119
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	99
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	119
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	119
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	644
10	MOCHILA EJA	Unid.	25
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	35
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	35
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	50
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	50

3.9. CARMO DA CACHOEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	231
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	231
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	578
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	96
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	231
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	193
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	231
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	231
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	1.252
10	MOCHILA EJA	Unid.	48
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	67
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	67
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	96
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	96

3.10. CONCEIÇÃO DOS OUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	205
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	205
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	511
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	85
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	205
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	170
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	205

8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	205
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	1.108
10	MOCHILA EJA	Unid.	43
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	60
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	60
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	85
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	85

3.11. CONGONHAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	197
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	197
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	493
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	82
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	197
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	164
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	197
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	197
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	1.068
10	MOCHILA EJA	Unid.	41
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	58
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	58
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	82
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	82

3.12. ELÓI MENDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	492
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	492
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	1.230
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	205
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	492
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	410
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	492
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	492
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	2.664
10	MOCHILA EJA	Unid.	102
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	143

12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	143
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	205
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	205

3.13. ESPIRITO SANTO DO DOURADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	130
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	130
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	324
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	54
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	130
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	108
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	130
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	130
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	703
10	MOCHILA EJA	Unid.	27
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	38
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	38
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	54
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	54

3.14. ESTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	182
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	182
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	455
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	76
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	182
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	152
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	182
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	182
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	987
10	MOCHILA EJA	Unid.	38
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	53
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	53
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	76
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	76

3.15. INCONFIDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	172
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	172
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	430
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	72
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	172
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	143
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	172
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	172
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	932
10	MOCHILA EJA	Unid.	36
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	50
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	50
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	72
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	72

3.16. IPIUÍNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	158
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	158
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	394
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	66
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	158
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	131
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	158
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	158
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	855
10	MOCHILA EJA	Unid.	33
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	46
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	46
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	66
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	66

3.17. JACUTINGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	490
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	490

3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	1.225
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	204
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	490
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	408
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	490
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	490
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	2.655
10	MOCHILA EJA	Unid.	102
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	143
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	143
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	204
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	204

3.18. MONTE SIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	463
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	463
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	1.158
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	193
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	463
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	386
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	463
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	463
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	2.510
10	MOCHILA EJA	Unid.	97
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	135
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	135
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	193
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	193

3.19. OURO FINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	515
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	515
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	1.288
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	215
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	515
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	429
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	515

8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	515
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	2.790
10	MOCHILA EJA	Unid.	107
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	150
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	150
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	215
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	215

3.20. PARAISÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	393
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	393
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	983
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	164
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	393
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	328
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	393
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	393
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	2.131
10	MOCHILA EJA	Unid.	82
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	115
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	115
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	164
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	164

3.21. POÇO FUNDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	250
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	250
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	624
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	104
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	250
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	208
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	250
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	250
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	1.352
10	MOCHILA EJA	Unid.	52
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	73

12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	73
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	104
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	104

3.22. POUSO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	3.098
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	3.098
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	7.746
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	1.291
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	3.098
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	2.582
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	3.098
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	3.098
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	16.782
10	MOCHILA EJA	Unid.	645
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	904
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	904
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	1.291
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	1.291

3.23. SANTA RITA DO SAPUCAÍ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	803
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	803
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	2.006
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	334
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	803
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	669
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	803
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	803
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	4.347
10	MOCHILA EJA	Unid.	167
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	234
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	234
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	334
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	334

3.24. SÃO BENTO ABADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	107
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	107
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	266
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	44
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	107
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	89
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	107
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	107
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	577
10	MOCHILA EJA	Unid.	22
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	31
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	31
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	44
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	44

3.25. SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	145
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	145
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	363
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	60
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	145
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	121
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	145
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	145
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	786
10	MOCHILA EJA	Unid.	30
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	42
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	42
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	60
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	60

3.26. SENADOR AMARAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	173
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	173

3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	433
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	72
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	173
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	144
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	173
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	173
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	939
10	MOCHILA EJA	Unid.	36
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	51
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	51
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	72
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	72

3.27. SENADOR JOSÉ BENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	26
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	26
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	64
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	11
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	26
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	21
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	26
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	26
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	138
10	MOCHILA EJA	Unid.	5
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	7
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	7
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	11
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	11

3.28. SILVIANÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	91
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	91
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	228
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	38
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	91
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	76
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	91

8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	91
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	495
10	MOCHILA EJA	Unid.	19
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	27
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	27
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	38
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	38

3.29. TOCOS DO MOJI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	66
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	66
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	166
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	28
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	66
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	55
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	66
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	66
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	359
10	MOCHILA EJA	Unid.	14
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	19
12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	19
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	28
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	28

3.30. TURVOLÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	Unid.	103
2	ESTOJO TIPO CANOA	Unid.	103
3	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Unid.	258
4	ESTOJO PROFESSOR	Unid.	43
5	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	Unid.	103
6	MOCHILA TIPO CRECHE	Unid.	86
7	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Unid.	103
8	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	Unid.	103
9	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	Unid.	559
10	MOCHILA EJA	Unid.	21
11	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	Unid.	30

12	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	Unid.	30
13	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	Unid.	43
14	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	Unid.	43